



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFMG**

EDITAL N° 2696/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PAR A PARTICIPAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO
DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO**

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) do **Instituto de Ciências Exatas - ICEx/UFMG** - torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico-administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de **2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício no ICEx, observados os requisitos dispostos nos artigos 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado o mínimo de 4% (quatro por cento) e o máximo de 5% (cinco por cento) do total da força de trabalho do ICEx, no ano referência, liberação essa condicionada à habilitação dos servidores inscritos nos termos deste Edital;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho, será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do

formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do ICEx, durante o período de inscrições, observado o prazo estabelecido no item 6 deste Edital;

3.1.2 O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);

3.1.3 O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;

3.1.4 A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;

3.1.5 Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;

3.1.6 As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas em meios oficiais do ICEx, nos prazos estabelecidos no item 6 Edital.

3.2 DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

3.2.1 A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;

3.2.2 A Comissão interna do PLAD contará com o apoio da Seção de Pessoal para conferência dos dados e, havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3 DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

3.3.1 Para classificação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2 A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4 Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 2 deste edital comporão lista de excedentes;

3.3.5 A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado final da seleção será divulgado por meios oficiais do ICEx, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.2 O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste

edital e dos candidatos excedentes.

4.3 A Comissão interna do PLAD, na vigência deste edital, promoverá chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

I- Desistência formal de candidatos classificados; e

II- Outras situações de disponibilidade de horas representativas da força de trabalho do ICEX do ano de referência, a serem avaliadas periodicamente pela Comissão.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:

- I. Das inscrições indeferidas;
 - II. Do resultado do processo seletivo.
- 5.2 Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:
- I. por escrito;
 - II. dentro do prazo;
 - III. pela Comissão interna do PLAD;
 - IV. apresentado por quem seja legitimado;
 - V. mediante envio para *plad@icex.ufmg.br*.

5.3 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 É parte integrante do presente Edital o cronograma apresentado no Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Período das inscrições.	De 13 a 24/10/2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	Até 31/10/2025
Período de interposição de recursos em face da lista de inscrições.	Até 04/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições.	Até 07/11/2025
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	Até 10/11/2025
Publicação do resultado da classificação.	Até 24/11/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação.	Até 27/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação.	Até 04/12/2025
Divulgação do resultado final da classificação.	Até 05/12/2025

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito do ICEx, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2 A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, **o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.**

7.3 O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados, em primeira instância, pela Diretoria do ICEx, e, em sede de recurso, pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento do ICEx/UFMG

plad@icex.ufmg.br

ADRIANA MOREIRA GOMES CARLA PEREIRA RICARDO SIMONE PIANCASTELLI JARDIM - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Simone Piancastelli Jardim, Presidente de comissão**, em 03/10/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619037** e o código CRC **11F9A8EE**.